

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2025****REFERENTE AO PROCESSO: 51/2025 DISPENSA: 21/2025**

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Hipólito Pinto, 240, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito, Marcos Antônio Lino inscrito no CPF/MF sob o N.º 032.954.446-25 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **AKA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 12.939.524/0001-21, situada a Rua Prefeito Quim Júlio, nº 295 - Fundos, Centro, - Cep: 39.715-000, município de Virgolândia/MG por intermédio do seu representante legal a Sra **Kátia Cilene Perpétuo Alves Lopes**, CPF: 945.220.066-91, denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, PRC nº 51/2025, Dispensa de nº 21/2025, a qual rege o presente instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

PRIMEIRA (OBJETO) - O CONTRATADO se obriga a Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento de projetos e prestação de contas de convênios.

SEGUNDA- (REGIME DE EXECUÇÃO) - O objeto deste contrato será executado conforme termo de referência.

TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) - Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. O pagamento ao CONTRATADO será efetuado no 5º dia útil do mês subsequente em correspondência com os serviços prestados e com o valor fixado nesta cláusula, mediante apresentação de faturas, devidamente atestadas, segundo a legislação vigente.

QUARTA (DO PRAZO) - O prazo de prestação dos serviços contratados será de 11 (ONZE) meses a contar da data de sua assinatura até a entrega efetiva dos bens licitados.

QUINTA (DA DESPESA) - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária específica para o exercício de 2025.

SEXTA (DA GARANTIA) - Fica dispensada a garantia prevista no artigo 96 da Lei 14.133/2021, no presente contrato.

SÉTIMA (DA FISCALIZAÇÃO) - Cabe ao CONTRATANTE, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do CONTRATADO cujo fiscal do contrato é aquele contido nos termos da portaria de nº 17/2025



Quatrel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

quartelgeral.mg.gov.br

Prefeitura Municipal
FLS Nº 149
Quatrel Geral

OITAVA (DAS PENALIDADES) - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

NONA (DA RESCISÃO) - O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no **art. 155, incisos I a XII, da Lei nº 14.133/2021**, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

DÉCIMA (DOS DIREITOS DO CONTRATANTE) - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 89 § 2º da Lei nº 14.133/2021, que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

DECIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA- DAS DESPESAS- Constituirá encargo exclusivo do CONTRATADO o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DECIMA TERCEIRA (FORO) - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Dolores do Indaiá/MG, ficando excluído qualquer outro.

Quatrel Geral, 13/02/2025

marcelino
MARCOS ANTÔNIO LINO
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

KÁTIA CILENE PERPÉTUO ALVES LOPES
Data: 17/02/2025 10:18:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AKA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 12.939.524/0001-21
REPRESENTADA PELA SENHORA:
KÁTIA CILENE PERPÉTUO ALVES LOPES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Campos
CPF:

079.698.456-59

133.983.546-02
CPF: